

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

NOTA INFORMATIVA Nº: 6/2021 - GVEDT- 03816

ASSUNTO: ALERTA EPIDEMIOLÓGICO VARIANTE DELTA SES/GO

O Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS-GO)/GVEDT/SUVISA identificou recentemente a Variante de Atenção Delta (B.1.617.2) do SARS-CoV2 em municípios do Estado de Goiás. A identificação ocorreu através de amostras sequenciadas pela Rede Genômica Fiocruz, Instituto Adolfo Lutz (IAL/MS), LACEN-DF e projeto de pesquisa da FAPEG com UFG/PUC-GO.

Até o presente momento, foram identificados e confirmados 05 (cinco) casos da VOC Delta:

Data de notificação	Município de residência	Nº de casos em investigação	Nº de casos confirmados	Nº de óbitos confirmados	Descrição dos casos confirmados
18/06/2021* (caso 1)	Goiânia	0	4	0	<p>Caso 1: sexo masculino, 37 anos, histórico de viagem internacional Moçambique.</p> <p>Caso 2: sexo feminino, 42 anos, contato direto com caso 1.</p> <p>Caso 3: sexo feminino, 50 anos, caso importado do Distrito Federal (surto em Hospital de Brasília)</p> <p>Caso 4: sexo feminino, 56 anos, caso importado do Distrito Federal (Surto em Hospital de Brasília)</p>
18/06/2021** (caso 2)					
23/07/2021 (caso 3 e 4)					
27/07/2021	Santo Antônio do Descoberto	0	1	0	<p>Caso 1: sexo masculino, 44 anos, caso importado do Distrito Federal (contato com caso confirmado em Brasília)</p>

Casos “em INVESTIGAÇÃO”

23/07/2021	Anápolis	1	0	0	Caso 1: sexo feminino, 41 anos, faz parte do surto em Hospital de Brasília
------------	----------	---	---	---	---

*Coleta em 27/04/2021 ** Coleta em 28/04/2021

Diante de surto de COVID-19 por VOC Delta no Distrito Federal, o CIEVS-GO recomenda aos municípios do entorno de Brasília que promovam a coleta de amostras para realização de RT-PCR em tempo oportuno e enviem as amostras para o LACEN-GO, haja vista que, diante da positividade, as mesmas serão encaminhadas para o sequenciamento genômico, desde que atendam os critérios de seleção estabelecidos na Nota Técnica Nº 6/2021.

É importante reforçar que todos os profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado devem notificar/comunicar imediatamente à vigilância epidemiológica local e ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (CIEVS-GO) sobre os resultados de sequenciamento genômico.

A notificação imediata de VOC ao CIEVS Estadual deve ser realizada através dos canais de comunicação:

- e-mail: cievsgoias@gmail.com
- Telefone: (62) 3201-2688/4488 Dias úteis em horário comercial
- Celular: (62) 9 9812-6739 Período noturno, finais de semana e feriados

Reforça-se a orientação de investigação epidemiológica retrospectiva para todos os casos em que foram identificadas as variantes de atenção. A vigilância deve vincular o resultado laboratorial ao paciente, buscando caracterizar o histórico de viagem, vacinação, quadro clínico, a gravidade e o desfecho. Além disso, é importante investigar a cadeia de transmissão, se houve casos secundários e com isso descrever se está ocorrendo transmissão local da variante de atenção, se o caso esteve em área de circulação de VOC ou se teve vínculo epidemiológico com um caso que esteve em área de circulação da VOC.

Ressaltamos que, independente da VOC que esteja circulando no Estado de Goiás, faz-se necessário a manutenção das medidas de distanciamento e isolamento social, o uso correto de máscara, a correta higienização das mãos e demais cuidados que minimizem o risco de infecção ou disseminação da COVID-19 e suas variantes.

Destacamos que mediante suspeita de COVID-19 (Síndrome Gripal ou SRAG), o isolamento imediato destes casos, com o devido acompanhamento pelos serviços de saúde para confirmação diagnóstica e manejo adequado, são medidas imprescindíveis no controle da transmissão.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DANTAS DIAS DE JESUS, Coordenador (a)**, em 30/07/2021, às 16:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO AUGUSTO DE SOUSA, Gerente em Substituição**, em 30/07/2021, às 17:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA, Superintendente**, em 03/08/2021, às 11:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
000022440741 e o código CRC **FF51AB6B**.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Edifício César Sebba Avenida 136, S/N - St. Sul, Goiânia - GO, 74093-250.



Referência: Processo nº 202100010033218



SEI 000022440741